



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A Câmara Municipal de Jundiaí decreta e promulga a seguinte

LEI Nº 558

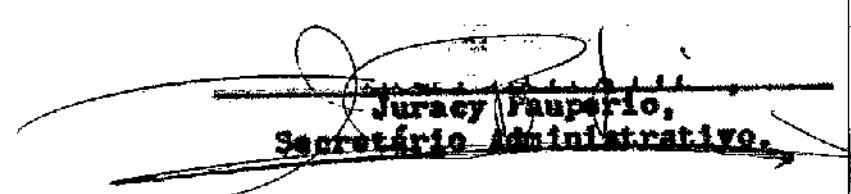
Art. 1ª - Fica revogada a Lei nº 432, de 27/10/1.955.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.